

**ANEXO**  
**Testemunho do autor da ideia legislativa**

***“Isonomia nos benefícios dos servidores dos três poderes (legislativo, judiciário, executivo)”***

O cidadão Aldo Dante Machado Júnior, da Bahia, apresentou uma ideia legislativa que alcançou 20.999 apoios até julho de 2022 e resultou na Sugestão Legislativa (SUG) 35/2018. A proposta defende a isonomia nos benefícios dos servidores dos três Poderes (Legislativo, Judiciário e Executivo).

**Sobre o testemunho do autor de ideia legislativa**

O testemunho é um documento redigido pelo autor da ideia legislativa ou pela equipe do e-Cidadania. Em alguns casos, a equipe realiza a transcrição de áudio ou vídeo enviado pelo autor, ou elabora um texto a partir de uma entrevista. O testemunho é submetido ao autor da ideia para checagem, aprovação e autorização expressa para publicação. Dessa forma, o texto do testemunho constitui um retrato fiel do pensamento do cidadão. O auxílio na elaboração do documento é uma maneira de estender a participação popular no processo legislativo, uma vez que permitirá que pessoas de diferentes escolaridades apresentem seus argumentos.

O conteúdo do depoimento é de inteira responsabilidade do autor da ideia.

**DEPOIMENTO**

Eu, Aldo Dante Machado Júnior, servidor público federal do IFBAIANO – Campus Uruçuca, entrei no serviço público em 26 de outubro de 2011 como Técnico Administrativo, nível D, do Ministério da Educação (MEC). Resolvi cadastrar uma ideia legislativa no portal do Senado Federal e-Cidadania com o objetivo de melhorar o cenário da carreira dos Técnicos Administrativos da Educação (TAES), pois, a cada ano, observamos a carreira ficar pior para os servidores da Educação.

Diante desta realidade, não pode ser desconsiderada a seguinte questão: por que há diferença de remunerações e benefícios entre técnicos TAES e Técnicos Administrativos do Judiciário e Legislativo, se todos pertencem à esfera federal e são pagos pela União?

A justificativa da PEC 271/2013 aponta, por exemplo, que não há motivação legal para se fazer qualquer distinção de valor entre servidores do Executivo, Legislativo ou Judiciário, tampouco distinção de valor em função do cargo ou nível funcional do servidor.

Na tentativa de alcançar respostas para esse problema, pensei em apresentar uma ideia legislativa por meio do portal e-Cidadania, que acabou obtendo mais de 20 mil apoios e se transformou na Sugestão Legislativa (SUG) 35/2018, em vez de esperar pela iniciativa do sindicato da categoria. Conseguimos mais de

21.499 apoios para essa ideia legislativa, que pretende mostrar a insatisfação dos TAES com sua política remuneratória.

Faz-se indispensável expor a situação para que haja uma mediação do problema. São necessárias mudanças nos níveis de progressão funcional, uma vez que, para chegarmos ao topo da carreira, precisamos de 24 anos, enquanto os servidores administrativos do Judiciário e do Legislativo precisam apenas de 13 anos para alcançar o último nível.

Observando ainda os benefícios do vale-refeição, por exemplo, a classe dos TAES recebe R\$ 458,00 por mês, enquanto os técnicos do Judiciário recebem R\$ 910,00 e os do Legislativo, R\$ 982,00 mensais. A mesma diferença é observada no valor de outro benefício, o auxílio-creche. No Executivo, o valor é de R\$ 321,00 por mês. No Judiciário, situa-se em R\$ 719,62. Na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, os valores são de R\$ 798,00 e R\$ 782,00, respectivamente. O auxílio-saúde dos TAES também tem valor irrisório.

Diante disto, é de se imaginar que estariamos à ‘espera de um milagre’, mas não se faz necessário que nenhum fenômeno aconteça para mudarmos essa situação. Os servidores da Educação não são isentos de direitos. Portanto, não pode haver subalternidade em uma das classes mais importantes para o desenvolvimento da sociedade.

Este quadro mostra desinteresse da parte do governo para com a melhoria da educação e a formação humana, descaso que também se estende, com licença da palavra, para com os servidores da Educação. A luta para a concretização deste direito vem desde antes da pandemia. Então, se o sindicato não mostra interesse em protestar, é pertinente a contestação da classe dos TAES para o reconhecimento de seu direito a reajustes e unificação das verbas indenizatórias dos servidores públicos dos três Poderes.

É sabido que os servidores do Poder Executivo não recebem reajustes desde 2015. É preciso, então, iniciativa de alguns, ou de todos os envolvidos, para enfrentarmos esta árdua batalha. Seria louvável que o ministro da Educação buscassem meios para equiparar a carreira de Técnico Administrativo em Educação com outras carreiras técnicas dos três Poderes. A diferença entre as carreiras é exorbitante, embora a exigência de formação para técnico administrativo seja apenas o ensino médio.

Assim, não deveria existir uma discrepância nos valores da remuneração básica e dos benefícios entre os TAES e os servidores técnicos do Judiciário e Legislativo, já que todos são remunerados pela União. Não há motivação legal para se fazer qualquer distinção na remuneração entre servidores do Executivo, Legislativo ou Judiciário, tampouco distinção de valor em função do cargo ou nível funcional do servidor.

O desarquivamento e a retomada da tramitação da PEC 271/2013 são de suma importância para que haja menos discrepâncias na remuneração do funcionalismo nos três Poderes da União. A ideia é que se estabeleça uma equiparação do valor das verbas indenizatórias pagas aos servidores públicos

federais, inclusive os das autarquias e das fundações públicas, e que as mesmas sejam fixadas por lei de iniciativa do Presidente da República, sem distinção em função do Poder a que pertença o servidor ou do cargo/nível funcional exercido.